



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Marcelo Lopes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Allan Tumowski

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alex da Silva Bousquet

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Claudia Lasry Martins (Interina)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Maria Isabel de Castro de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Cristiane Lôbo Lamarão Silva (Interina)

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bomier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Adriana Correa Homem de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Francisco Ricardo Soares

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Marcelo Cordeiro Bertolucci

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Uruan Cintra de Andrade (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luis Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Teixeira Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo..... 1

Atos do Poder Executivo..... 1

Gabinete do Governador 1

Governadoria do Estado 1

Gabinete do Vice-Governador 1

Vice-Governadoria do Estado 1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 1

Planejamento e Gestão 1

Fazenda 1

Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 2

Infraestrutura e Obras 3

Polícia Militar 3

Polícia Civil 3

Administração Penitenciária 4

Defesa Civil 4

Saúde 4

Educação 4

Ciência, Tecnologia e Inovação 4

Transportes 4

Ambiente e Sustentabilidade 4

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 4

Cultura e Economia Criativa 4

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 5

Esporte, Lazer e Juventude 5

Turismo 5

Cidades 5

Controladoria Geral do Estado 5

Gabinete de Segurança Institucional do Governo 5

Vitimados 5

Trabalho e Renda 5

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 5

Procuradoria Geral do Estado 5

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 6

REPARTIÇÕES FEDERAIS 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 9018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As concessionárias de serviços públicos essenciais concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro ficam obrigadas a manter postos de atendimento fixos ou móveis, nos municípios em que prestam serviço, com o objetivo de assegurar ao consumidor o atendimento presencial nas unidades das concessionárias, que não poderão se valer apenas do atendimento via telefonia ou através da rede mundial de computadores.

Parágrafo Único - As concessionárias citadas no caput deverão prestar o serviço ao público de forma gratuita, através de distribuição de senhas por ordem de chegada, respeitando o atendimento preferencial estabelecido em lei.

Art. 2º - Caberá à AGETRANS e à AGENERSA regulamentar a necessidade do tipo de atendimento, postos fixos ou móveis, bem como os horários e os dias de atendimento, de acordo com parâmetros a serem estabelecidos por essas Agências Reguladoras Estaduais.

§ 1º - Os horários e dias de atendimento disponibilizados ao público devem ser regulares em cada município, previamente informados e afixados na entrada de todo posto de atendimento, assim como nos sites eletrônicos das Concessionárias.

§ 2º - Em caso de atendimento por posto móvel, o local, as datas e os horários de atendimento de cada mês também devem ser informados na fatura do mês anterior.

§ 3º - Nos postos fixos ou móveis, fica assegurado o atendimento presencial, no mínimo, em um sábado de cada mês.

Art. 3º - Nos casos previstos no artigo mencionado, a concessionária, em observância aos critérios assediados, poderá substituir a loja física por unidade de atendimento presencial móvel, cuja assiduidade estará sujeita a critérios relacionados intimamente com a demanda do município.

Art. 4º - Nos atendimentos agendados através de telefone ou internet, bem como nos efetuados em loja, a empresa concessionária deverá disponibilizar o atendimento no prazo máximo de 48h (quatro e oito horas), sendo que a previsão horária deverá ser atendida pelos períodos estabelecidos em horário comercial.

Art. 5º - O prazo para a adequação das novas medidas pelas concessionárias de serviços públicos será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º - O descumprimento ao que dispõe a presente Lei acarretará à concessionária infratora multa diária no valor de 200 UFIRs (duzentas Unidades Fiscais de Referência), devendo a referida ser revertida ao FEPROCON - Fundo Especial para Programas de Proteção e Defesa ao Consumidor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.878, de 24 de junho de 2002.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 289-A/15
Autoria do Deputado: Carlos Macedo

Id: 2271464

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR NICOLA MOREIRA MICCIONE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por André Luis Dantas Ferreira. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR ANDRE LUIZ LAZARONI DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 4137628-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Raphael Montenegro Hirschfeld, ID Funcional nº 5103268-6.

NOMEAR IURI ASSU SIMÕES CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 1906524-8, para exercer, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Camila Annechino Moreira Miguel Fins, ID Funcional nº 5095818-6. Processo nº SEI-360008/001029/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, **CAMILA ANNECHINO MOREIRA MIGUEL FINS**, ID FUNCIONAL Nº 5095818-6, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360008/001029/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de setembro de 2020, **OSWALDO GOMES DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 1943573-8, Auditor do Estado, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000297/2020.

NOMEAR OSWALDO GOMES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 1943573-8, Auditor do Estado, para exercer, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Corregedor Geral,

símbolo SS, da Corregedoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Eduardo Sérgio da Costa, ID Funcional nº 1943695-5. Processo nº SEI-320001/002618/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, **EDUARDO SÉRGIO DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 1943695-5, Analista de Controle Interno, do cargo em comissão de Corregedor Geral, símbolo SS, da Corregedoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002618/2020.

NOMEAR ELVECIO VITAL DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3214933-6, Auditor do Estado, para exercer, com validade a contar de 18 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Jesse Gomes Dias, ID Funcional nº 5088522-7. Processo nº SEI-320001/002630/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de setembro de 2020, **JESSE GOMES DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5088522-7, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002630/2020.

Id: 2271544

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-360001/000288/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, a cessão do servidor ANDRÉ LUIZ MAULE TIMONI, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5.023.145-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria de Operações Integradas - SEOP/MJSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2017, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação.

Id: 2271528

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/005369/2020 - AUTORIZO, a cessão em caráter excepcional, dos servidores PM FÁBIO DE MOURA FLORIANO, RG nº 71.297, e PABLO NELSON DO NASCIMENTO CARVALHO CANEDO, RG nº 96.227, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Operação Barreira Fiscal, a contar de 22 de setembro de 2020.

Id: 2271530

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO

DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RAPHAEL CRIVANO MOREIRA DE CARVALHO do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de setembro de 2020, **ELVECIO VITAL DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 3214933-6, Auditor do Estado, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gestão e Obrigações, da Superintendência de Finanças, da Subsecretaria de Estado de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040047/000222/2020.

NOMEAR LUARA DA SILVA ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5112676-1, para exercer, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Ana Luiza Silva Pinto, ID Funcional 4267749-1. Processo nº SEI-170026/001736/2020.

NOMEAR ALINE FREITAS QUEIROS, ID FUNCIONAL Nº 26735804-2, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Viviane Schulz Oswaldt Moreira de Oliveira, ID Funcional nº 5099965-6. Processo nº SEI-170026/001638/2020.

NOMEAR ANA LAURIA VILELA para exercer, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria do Programa Comunidade Cidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Leonardo D'Angelo de Melo Teixeira, ID Funcional Nº4389971-4. Processo nº SEI-170026/001738/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, **LUARA DA SILVA ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5112676-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/001735/2020.

NOMEAR ANDRÉ LUIS GOMES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Projetos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Luara da Silva Almeida, ID Funcional Nº 5112676-1. Processo nº SEI-170026/001737/2020.

NOMEAR JULLIANA PERES DO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 27 de agosto de 2020, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Apoio da Capital, da Superintendência de Apoio Regional, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Julio Cesar de Oliveira Paulo, ID Funcional nº 5107566-0. Processo nº SEI-170026/001605/2020.